



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020**

Pregão Eletrônico SRP nº 16/2020  
Processo nº23479.015796/2019-01

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ** – Unifesspa, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representada pelo(a) **Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº.16/2020**, processo administrativo nº. 23479.015796/2019-01. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, VERSÃO E REVISÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS E TEXTOS RELACIONADOS COM A PESQUISA CIENTÍFICA E EDUCACIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº.16/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> Dalva Aguiar Nascimento		<b>CNPJ:</b> 11.182.905/0001-46			
<b>Representante:</b> Dalva Aguiar Nascimento		<b>CPF:</b> 455.096.381-68			
<b>Endereço:</b> Rua Professor Raimundo Nonato, 143 - Sala		<b>Bairro:</b> Santa Tereza			
<b>Cidade/UF:</b> Belo Horizonte / MG		<b>CEP:</b> 31.010-520.			
<b>UASG:158718 - Universidade Federal do Sul E Sudeste do Pará - Órgão Gerenciador</b>					
<b>GRUPO 01</b>					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Serviços de tradução de artigos científicos e textos, por página -inglês / port.</b> Tradução inglês-português. Serviço especializado em tradução de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, do idioma inglês para o idioma português. A prestação do serviço deverá ser por lauda. média de 2.100 (dois mil e cem) caracteres por lauda, incluindo os espaços na contagem dos caracteres.	Lauda	123	R\$ 15,50	R\$1.906,50
2	<b>Serviços de revisão de artigos científicos e textos, por página port / inglês - Revisão em inglês.</b>	Lauda	175	R\$ 7,00	R\$1.225,00



	Serviço especializado em correção gramatical, ortográfica e de adequação de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, em termos de clareza e coesão (revisão com copidesque), em inglês, comparando com o conteúdo original em português. A prestação do serviço deverá ser por lauda. média de 2.100 (dois mil e cem) caracteres por lauda, incluindo os espaços na contagem dos caracteres.				
3	<b>Serviços de versão de artigos científicos e textos, por página -port / inglês. Versão português-inglês.</b> Serviço especializado em versão de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, do idioma português para o idioma inglês. A prestação do serviço deverá ser por lauda. média de 2.100 (dois mil e cem) caracteres por lauda, incluindo os espaços na contagem dos caracteres.	Lauda	293	R\$ 13,00	R\$3.809,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 01</b>				<b>R\$6.940,50</b>	
<b>GRUPO 02</b>					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
4	<b>Serviços de tradução de artigos científicos e textos, por página - espanhol / port.</b> Tradução espanhol-português. Serviço especializado em tradução de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, do idioma espanhol para o idioma português. A prestação do serviço deverá ser por lauda. média de 2.100 (dois mil e cem) caracteres por lauda, incluindo os espaços na contagem dos caracteres.	Lauda	15	R\$ 14,20	R\$213,00
5	<b>Serviços de revisão de artigos científicos e textos, por página – port / espanhol.</b> Revisão em espanhol serviço especializado em correção gramatical, ortográfica e de adequação de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, em termos de clareza e coesão (revisão com copidesque), em espanhol, comparando com o conteúdo original em português. A prestação do serviço deverá ser por lauda. média de 2.100 (dois mil e cem) caracteres por lauda, incluindo os espaços na contagem dos caracteres.	Lauda	20	R\$ 12,95	R\$259,00
6	<b>Serviços de versão de artigos científicos e textos, por página - port / espanhol versão português-espanhol.</b> Serviço especializado em versão de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, do idioma português para	Lauda	46	R\$ 21,50	R\$989,00



	o idioma espanhol. a prestação do serviço deverá ser por lauda. média de 2.100 (dois mil e cem) caracteres por lauda, incluindo os espaços na contagem dos caracteres.				
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 02</b>				<b>R\$1.461,00</b>	
<b>GRUPO 03</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
7	<b>Serviços de tradução de artigos científicos e textos, por página - francês / port. Tradução francês-português.</b> Serviço especializado em tradução de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, do idioma francês para o idioma português. A prestação do serviço deverá ser por lauda. média de 2.100 (dois mil e cem) caracteres por lauda, incluindo os espaços na contagem dos caracteres.	Lauda	15	R\$ 28,25	R\$423,75
8	<b>Serviços de revisão de artigos científicos e textos, por página -port / francês. Revisão em francês.</b> Serviço especializado em correção gramatical, ortográfica e de adequação de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, em termos de clareza e coesão (revisão com copidesque), em francês, comparando com o conteúdo original em português. A prestação do serviço deverá ser por lauda. média de 2.100 (dois mil e cem) caracteres por lauda, incluindo os espaços na contagem dos caracteres	Lauda	15	R\$ 19,70	R\$295,50
9	<b>Serviços de versão de artigos científicos e textos, por página -port / francês versão português-francês.</b> Serviço especializado em versão de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, do idioma português para o idioma francês. A prestação do serviço deverá ser por lauda. média de 2.100 (dois mil e cem) caracteres por lauda, incluindo os espaços na contagem dos caracteres.	Lauda	40	R\$ 34,00	R\$1.360,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 03</b>				<b>R\$ 2.079,25</b>	
<b>VALOR TORAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.55/2020</b>				<b>R\$10.480,75</b>	

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1. O órgão gerenciador será a universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará UASG:158718.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

---

**Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

---

**Dalva Aguiar Nascimento**  
P/ CONTRATADA